



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2921/2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1738/2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1738 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2921 /2021

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de MARCELO MORAIS, CNPJ 17.729.958/0001-10, sendo representante legal o Sr. Marcelo Fernandez Moraes, CPF 004.754.700-80, RG 5062453864, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio nº 1301, para prestação dos serviços de "apresentação de Natal no dia 11 de dezembro de 2021, com duração de 02hs, para o público atendido pelo CRAS nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, no valor de R\$ 1.300,00".

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, com três orçamentos que demonstram a adequação da proposta selecionada ao valor de mercado e com a justificativa da escolha do fornecedor pela Secretaria de Assistência Social.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Herval, 03 de dezembro de 2021


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



PUBLICAÇÃO
Período: 03 / 12
à 10 / 12 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1730/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2921/2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação de MARCELO MORAIS, CNPJ 17.729.958/0001-10, sendo representante legal o Sr. Marcelo Fernandez Moraes, CPF 004.754.700-60, RG 5062453864, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio nº 1301, para prestação dos serviços de apresentação musical para evento de Natal no dia 11 de dezembro de 2021, com duração de 02hs, para o público atendido pelo CRAS, nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos.

O valor total da contratação é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Herval, 03 de dezembro de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



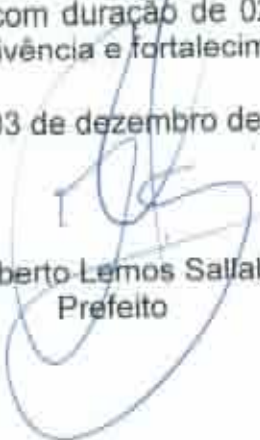
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1730 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2923 /2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação de MARCELO MORAIS, CNPJ 17.729.958/0001-10, sendo representante legal o Sr. Marcelo Fernandez Moraes, CPF 004.754.700-60, RG 5062453864, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio nº 1301, para prestação dos serviços de apresentação musical para evento de Natal no dia 11 de dezembro de 2021, com duração de 02hs, para o público atendido pelo CRAS, nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos

Herval, 03 de dezembro de 2021


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



PUBLICAÇÃO
Período: 10/12/21
à 10/01/2022
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1928/2021

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e MARCELO MORAIS, CNPJ 17.729.958/0001-10, sendo representante legal o Sr. Marcelo Fernandez Moraes, CPF 004.754.700-60, RG 5062453864, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio nº 1301, para prestação dos serviços de apresentação musical para evento de Natal no dia 11 de dezembro de 2021, com duração de 02hs, para o público atendido pelo CRAS, nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos.

O valor total da contratação é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: 1052 - CRAS

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 166/2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa MARCELO MORAIS CNPJ 17.729.958/0001-10, sendo representante legal o Sr. Marcelo Fernandez Moraes, CPF 004.754.700-60, RG 5062453884, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio nº 1301, Herval, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentação musical para evento de Natal no dia 11 de dezembro de 2021, com duração de 02hs, para o público atendido pelo CRAS, nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), a serem pagos à vista, em parcela única, após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica/PJ
Recurso: 1052 - CRAS

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização a ser efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA: A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 10 de dezembro de 2021



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Marcelo Fernandez Moraes
Contratado

**Memorando 2.014/2021**

Responder apenas via 1Doc

Daiane R. **SMAS**

Para

SMA - Secretaria...

At: Eberson M

7 setores envolvidos

SMAS**SMA****SMF****SMF-DC****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC**

CC

29/11/2021 15:56

Contratação de Show de Natal

Fonte de Recurso: 1052 CRAS

Pelo presente solicito a contratação de Marcelo Moraes com inscrição do CNPJ: 17.729.958/0001-10, CPF: 004.754.700-80 residente a Rua 13 DE MAIO nº 1301 – Herval RS para apresentação de Natal no dia 11 de dezembro de 2021 com duração de 02hs para o público atendido pelo CRAS dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, no valor de R\$ 1.300,00 conforme orçamento.

Atenciosamente

Daiane Acosta Rodrigues

Secretária Municipal de Assistência Social

[orcamento_marcelo_moraes.pdf](#) (101,96 KB)

10 downloads

Quem já visualizou?

11 pessoas

Visar 52 vezes

29/11/2021 15:57:00

Daiane Acosta Rodrigues **SMAS**

assinou digitalmente Memorando 2.014/2021 SMAS

certificado DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 881.XXX.XXX-82 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 1-
2.014/2021**

30/11/2021 13:16

(Encaminhado)

Eberson M. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Inexigibilidade.

Fornecedor: **MARCELO FERNANDEZ MORAIS.**

Valor: R\$ 1.300,00.

Atte.

Eberson da Rosa Madruga.



Secretário de Administração.

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

30/11/2021 13:16:18 Eberson da Rosa Madruga **SMA** arquivou30/11/2021 13:16:18 Eberson da Rosa Madruga **SMA** parou de acompanhar30/11/2021 13:16:36 Eberson da Rosa Madruga **SMA** assinou digitalmente Memorando 1- 2.014/2021 com o certificado EBERSON DA ROSA MADRUGA CPF 997.XXX.XXX-67 conforme MP nº 2.200/2001Despacho 2-
2.014/2021

01/12/2021 11:22

(Encaminhado)

Luiz S. **SMF****SMF-DC - Departa...**

CC

Possui disponibilidade financeira na Fonte de Recurso indicada.
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade
orçamentária e para classificação da despesa.

Luiz Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou?

3 ou mais pessoas

01/12/2021 11:22:51 Luiz Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente Memorando 2- 2.014/2021 com o certificado LUIZ ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/200101/12/2021 11:22:52 Luiz Antônio Saraiva **SMF** arquivou01/12/2021 11:22:52 Luiz Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanharDespacho 3-
2.014/2021

02/12/2021 11:55

(Encaminhado)

Monica M. **SMF-DC****GP - Gabinete do...**

A/C: Ilde S.

CC

Encaminho despesa orçamentária nº 4621, para autorizar emissão de
empenho.

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

02/12/2021 11:55:00 Monica de Freitas Martins **SMF-DC** solicitou a assinatura da Ilde Roberto Lemos Salaberry em Despacho 3- 2.014/2021 **Assinado**02/12/2021 11:56:21 Monica de Freitas Martins **SMF-DC** assinou digitalmente Memorando 3- 2.014/2021 com o certificado MÔNICA DE FREITAS MARTINS CPF 905.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001

Este documento contém assinatura digital, realizada por DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF: 001.XXX.XXX-81, EBERSON DA ROSA MADRUGA CPF: 997.XXX.XXX-67, LUIZ ANTÔNIO SARAIVA CPF: 002.XXX.XXX-39, MÔNICA DE FREITAS MARTINS CPF: 905.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 103.XXX.XXX-10.



06/12/2021 15:18

02/12/2021 11:55:28 Monica de Freitas Martins **SMF-DC** arquivou.02/12/2021 11:55:28 Monica de Freitas Martins **SMF-DC** parou de acompanhar.

02/12/2021 13:11:00 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 3- 2.014/2021 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.250/2001

Despacho 4- 2.014/2021

02/12/2021 13:12 (Encaminhado)

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras**SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos**Quem já visualizou? **Encaminhar**02/12/2021 13:12:27 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.02/12/2021 13:12:27 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

02/12/2021 13:12:44 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 4- 2.014/2021 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.250/2001

Encaminho para a emissão do contrato e posterior empenho.
Att.

Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

Despacho 5- 2.014/2021

02/12/2021 14:53 (Encaminhado)

Ismael C. **SMAJ****GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.

CC

SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social**GP - Gabinete do Prefeito****Parecer**

O presente Processo trata da contratação de MARCELO MORAIS, CNPJ 17.729.958/0001-10, sendo representante legal o

Sr. Marcelo Fernandez Moraes, CPF 004.754.700-60, RG 5062453854, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio nº 1301, para prestação dos serviços de "apresentação de Natal no dia 11 de dezembro de 2021 com duração de 02hs para o público atendido pelo CRAS dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, no valor de R\$ 1.300,00 conforme orçamento".

Os processos de contratação direta devem obedecer a todas as regras da lei n.º 8.666/93, dentre elas, destaca-se a do art. 26, Parágrafo único, que determina:

Este documento contém assinatura digital registrada em CadePro (CPF 001.XXX.XXX-02, EBERSON DA ROCHA MACHUGA CPF 387.XXX.XXX-87, LUIZ ANTONIO SARAIVA CPF 001.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 385.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04).



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Assim, verifica-se que a solicitação de contratação não possui justificativa da escolha do executante dos serviços, tendo sido direcionada a apenas uma empresa e instruída com apenas um orçamento.

Da mesma forma, inexistem documentos que justifiquem o preço ofertado, sem referência a orçamentos de, pelo menos, outros dois fornecedores (para o caso de dispensa) ou de contratações anteriores do mesmo fornecedor (no caso de inexigibilidade).

O fundamento para a contratação direta, igualmente, deve ser corretamente definido, pois a indicação de inexigibilidade não possui comprovação suficiente para ser sustentada. Nesse contexto, por não haver qualquer justificativa para a escolha do executante, passa-se a cogitar hipóteses diversas de fundamentos possíveis: A primeira de inexigibilidade fundada no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, que determina:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

- III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Se o profissional que se pretende contratar possuir comprovação de enquadramento como "consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública", é cabível a inexigibilidade nesse fundamento, se não possuir, deverão ser coletados pelo menos

outros dois orçamentos de profissionais igualmente aptos para o serviço, contratando-se com o de menor valor com fundamento na dispensa do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

Outro caso em que se poderia cogitar da inexigibilidade seria aquele em que apenas uma empresa estivesse em condições de executar o objeto. Não aparenta ser esse o enquadramento adequado, pois o serviço não parece ser especial e outros fornecedores poderiam se interessar em prestá-lo, mesmo que de empresas com sede em outro Município.

Sem prejuízo, as demais regras básicas necessárias para as contratações públicas também devem ser observadas, como, por exemplo, a indicação de fiscal de contrato e a exigência dos documentos a que se referem os arts. 28 e 29.

Por essas razões, considerando a ausência de informações essenciais para o processamento de contratação, opino de forma desfavorável à contratação pretendida. Sem prejuízo, caso complementadas as informações, é possível nova análise do processo por este Departamento.

É o parecer, na forma do art. 38, VI, da Lei n.º 8.666/93.

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado

Quem já visualizou? 3 ou mais pessoas

- | | | | |
|---------------------|-------------------------------|------|--|
| 02/12/2021 14:53:28 | Ismael Rodrigues da Conceição | SMAJ | arquivou |
| 02/12/2021 14:53:28 | Ismael Rodrigues da Conceição | SMAJ | parou de acompanhar |
| 02/12/2021 14:53:53 | Ismael Rodrigues da Conceição | SMAJ | assinou digitalmente Memorando 6- 2.014/2021 com o conteúdo ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 030.XXX.XXX-40 conforme MP nº 3.204/2021 |

06/12/2021 11:22:06 Angelo Alvarez Rodrigues SMA-DS-SLC arquivou

2 Despachos não lidos

**Despacho 6-
2.014/2021**

06/12/2021 11:31
(Respondido)

Daiane R. SMA5

SMA - Secretaria...

A/C Edercio M.
CC

conforme despacho anterior encaminho 02 orçamentos restantes para seguimento do processo de contratação.

Atenciosamente

Daiane Acosta Rodrigues

Secretaria Municipal de Assistência Social

[orçamento_diego.pdf \(100.27 KB\)](#)

4 downloads

[favares.pdf \(126.36 KB\)](#)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/12/2021 11:32:58 Daiane Acosta Rodrigues **SMAS** assinou digitalmente Memorando 6- 2.014/2021 com o certificado **DAIANE ACOSTA RODRIGUES** CPF: 001.XXX.XXX-82 conforme MP nº 2.200/2001.

06/12/2021 12:02:20 Ido Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

Despacho 7- 2.014/2021

06/12/2021 12:16

(Encaminhado)

Eberson M. **SMA****SMAJ - Secretari...**

CC

Conforme anexos do despacho 6, mudou a modalidade para dispensa de licitação, mas os demais setores já haviam se manifestado, então encaminhado ao setor jurídico para prosseguir.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: **MARCELO FERNANDEZ MORAIS.**

Valor: R\$ 1.300,00.

Atte,

Eberson da Rosa Madruga.

Secretário de Administração.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/12/2021 12:16:23 Eberson da Rosa Madruga **SMA** arquivou.

06/12/2021 12:17:47 Eberson da Rosa Madruga **SMA** assinou digitalmente Memorando 7- 2.014/2021 com o certificado **EBERSON DA ROSA MADRUGA** CPF: 997.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2001.

06/12/2021 13:05:48 Ido Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 871, Bairro, Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 06/12/2021 14:47:12 por Ismael Rodrigues da Conceição - Advogado (matrícula 1858-9)

"A verdadeira motivação vem da realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*



Memorando 6- 2.014/2021

De: Dalane R. - SMAS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Eberson M.

Data: 06/12/2021 às 11:31:50

Setores envolvidos:

GP, SMAJ, SMA, SMA-DS-SLC, SMF, SMF-DC, SMAS

Contratação de Show de Natal

conforme despacho anterior encaminhando 02 orçamentos restantes para seguimento do processo de contratação.

Atenciosamente

Dalane Acosta Rodrigues

Secretária Municipal de Assistência Social

Anexos:

orcamento_diego.pdf

lavares.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A66-4C04-06F0-26AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DAIANE ACOSTA RODRIGUES (CPF 001.XXX.XXX-82) em 29/11/2021 15:57:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/1A66-4C04-06F0-26AD>

Memorando 2.014/2021

De: Daiane R. - SMAS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Eberson M.

Data: 29/11/2021 às 15:56:31

Setores envolvidos:

SMA, SMAS

Contratação de Show de Natal

Fonte de Recurso: 1052 CRAS

Pelo presente solicito a contratação de Marcelo Moraes com inscrição do CNPJ: 17.729.958/0001-10, CPF: 004.754.700-60 residente a Rua 13 DE MAIO nº 1301 – Herval RS para apresentação de Natal no dia 11 de dezembro de 2021 com duração de 02hs para o público atendido pelo CRAS dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, no valor de R\$ 1.300,00 conforme orçamento.

Atenciosamente

Daiane Acosta Rodrigues

Secretária Municipal de Assistência Social

Anexos:

orcamento_marcalinho.pdf

ORÇAMENTO

APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA EVENTO DE NATAL NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL COM DURAÇÃO DE 02HORAS POR DIA PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS.

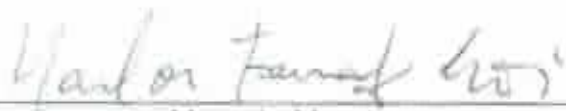
VALOR R\$ 1.300,00

CNPJ: 17.729.958/0001-10

MARCELO MORAIS

CPF: 004.754.700-60

Endereço: Rua 13 DE MAIO nº 1301 – Herval RS



Marcelo Moraes

ORÇAMENTO

Apresentação musical Banda City folia no evento de Natal do CRAS no dia 11 de dezembro de 2021, com duração de 02 HS.

Valor R\$1.500,00

NOME: Tavares Willian Lima Correa

CNPJ: 33159394000184

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Esteves n 14 Arroio Grande RS


Tavares Willian Lima Correa
Tavares Willian Lima Correa
CNPJ 33.159.394/0001-84



ORÇAMENTO

APRESENTAÇÃO MUSICAL SHOW DA BANDA PORTAL 4 NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2021 COM DURAÇÃO DE 02HS NO EVENTO DE NATAL DO CRAS.

VALOR R\$ 2.000,00

CNPJ: 21.84.848.00001/15

Diego da Silva Figueiredo

CPF: 02135406066

RG nº 1096580244

Endereço: Rua Aquiles Abreu, 227 – Herval RS


Diego da Silva Figueiredo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 935C-8E29-04E3-FB11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE ACOSTA RODRIGUES (CPF 001.XXX.XXX-82) em 06/12/2021 11:32:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hervai.1doc.com.br/verificacao/935C-8E29-04E3-FB11>